



**Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste**  
**GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N° 399 GP/94

EM, 08 DE SETEMBRO DE 1994.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência, para encaminhar à esta Casa Legislativa de Ouro Preto do Oeste, o Projeto de Lei nº 510 de 08 de setembro de 1994 que Dispõe sobre o Pagamento por Produtividade do PISUS integral ao Profissional Médico do CSD de Rondoninas.

Na oportunidade externamos nossos sinceros testos de estima e consideração. *jany*

Atenciosamente,

*jany*  
AGMAR DE SOUZA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.  
AURO VIEIRA COELHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
OURO PRETO DO OESTE - RO.

Camara Municipal de Ouro  
Preto do Oeste  
Serv. de Protocolo  
Recebido dia 08/10/94  
Horas: 8hs 28 min

*CDC*



**Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N° 502

DE 08 DE SETEMBRO DE 1994.

Exmo Senhor Presidente,  
Exmos Senhores Vereadores,

Tendo em vista a necessidade de garantir o Programa de Interiorização do SUS, no Distrito de Rondoninas, cujo objetivo é oferecer atendimento básico à população, com ações curativas, atenção preventiva e de promoção à saúde, é necessário que se garanta ao profissional médico o pagamento integral por produção das atividades desenvolvidas de acordo com os procedimentos executados e quantitativos pagos pelo Ministério da Saúde, re-passados através do SIA/SUS.

Desta forma, conforme prevê o programa, o gestor estará proporcionando condições de financiamento do Programa de Interiorização do SUS, e garantindo a sua continuidade.

Palácio dos Pioneiros,

AGMAR DE SOUZA GCMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste  
Serv. de Protocolo  
Recebido Em 08/09/94  
Horas: 12h 28 min

**APROVADO**  
**2º VOTAÇÃO**  
**QUORUM 10** *luman*  
Em: 26 / 09 / 94



PROC. 262/94  
FOLHA 004  
*[Handwritten signature]*

**Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 510

DE 08 DE SETEMBRO DE 1994.

**APROVADO**  
**1º VOTAÇÃO**  
**QUORUM 13** *luman*  
Em: 19 / 09 / 94

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO POR PRO  
DUTIVIDADE DO PISUS INTEGRAL AO  
PROFISSIONAL MÉDICO DO CSD DE RON  
DOMINAS."

O Prefeito do MUNICÍPIO de Ouro Preto do Oeste, Agmar de Souza Gomes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) As atividades produzidas pelo profissional médico do Programa de Interiorização do SUS e financiadas pelo Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde, serão repassados integralmente na forma de gratificação ao profissional médico que gerou a produção, observados os procedimentos executados.

Art. 2º) Os repasses de que trata o artigo anterior serão efetuados conforme os repasses do Governo Federal.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
*[Signature]*

*[Signature]*  
AGMAR DE SOUZA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Camara Municipal de Ouro  
Preto do Oeste  
Serv. de Protocolo  
Recebido Em 08/10/94  
Horas: 8hs 28 min  
*[Signature]*

08/09/94 N. 262/94

RESPOSTA VEL



AO GABINETE DO PRESIDENTE:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS EM ANEXO AO MESMO.

Em, 08-09-94.

*Olcymar Dalmatini da Silva*  
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO  
PORT. N. 067/GP/CMOP/RO/94

A. Divisão Legislativa.

Segue o presente processo para conhecimento  
do Plenário. Em, 08.09.94.

*Silvana Coutinho*  
ASSESSORA GABINETE DO PRESIDENTE  
PORT. N. 069/GP/CMOP/RO/94

Ao Plenário

Segue o presente processo  
para conhecimento.

Em 08-09-94

*Antônia Edna Lobo Pinheiro*  
DIRETORA LEGISLATIVA  
PORT. N. 055/GP/CMOP-RO-94

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Câmara Municipal de Ouro Preto**  
**SEÇÃO LEGISLATIVA**

Comissão Permanente de

Para parecer dentro do prazo regimental, em 19 de 09 de 1994

Chefe De Seção Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO



ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 510 DE 08/09/1994

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO POR PRODUTIVIDADE  
DO PISUS INTEGRAL AO PROFISSIONAL MÉDICO DO  
CSD DE RONDÔNIAS".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

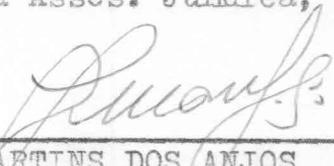
O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Objetiva autorização para pagamento ao Profissional Médico de Gratificação por serviço prestado. A Verba virá do Governo Federal.

Assim sendo, somos de parecer que o Projeto Juridicamente é viável devendo pois ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Saúde e Assistência Social.

É nosso Parecer.

Sala da Asses. Jurídica, em, 13/ 09/ 1994

  
JOSE MARTINS DOS ANJOS

ASSESSOR - JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO



ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 510 DE 08/09/1994

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO POR PRODUTIVIDADE DO PISUS INTEGRAL AO PROFISSIONAL MÉDICO DO CSD DE RONDÔNIAS".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

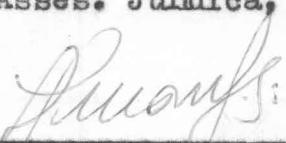
O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Objetiva autorização para pagamento ao Profissional Médico de Gratificação por serviço prestado. A Verba virá do Governo Federal.

Assim sendo, somos de parecer que o Projeto Juridicamente é viável devendo pois ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Saúde e Assistência Social.

É nosso Parecer.

Sala da Asses. Jurídica, em, 13/ 09/ 1994

  
JOSE MARTINS DOS ANJOS

ASSESSOR - JURÍDICO

(S)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTICA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 510 DE 08 DE SETEMBRO/ 1994

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO POR PRODUTIVIDADE DO PISUS INTEGRAL AO PROFISSIONAL MÉDICO DO CSD DE RONDÔNIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Projeto, somos de parecer que o mesmo é Constitucional e encontra-se em boa técnica Legislativa, é viável e necessário ao bom andamento da saúde no Distrito de Rondônia.

Assim sendo, por ser o Projeto viável, necessário, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 13 de setembro/ 1994 .

  
ALVARO GONÇALVES ROCHA  
RELATOR

PROC. 262191  
FOLH 008

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 510 DE 08 DE SETEMBRO/ 1994

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 / <u>unanimi</u>
l m: 19 / 09 / 94

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO POR PRODUTIVIDADE DO PISUS INTEGRAL AO PROFISSIONAL MÉDICO DO CSD DE RONDÔNIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 039

Esta Comissão em apurada análise ao Projeto, sentiu sua Constitucionalidade, legalidade, viabilidade e real necessidade, assim por estas relevantes razões, é de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 13 de setembro/ 1.994.

RONILTON RODRIGUES REIS

PRESIDENTE

JOSE MARTINS DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO

ALVARO GONÇALVES ROCHA

MEMBRO

PROC. 262/94

FOLH 009

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 510 DE 08 DE SETEMBRO/ 1994

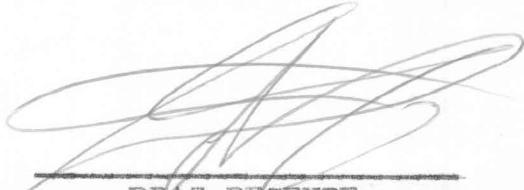
"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO POR PRODUTIVIDADES DO PISUS INTEGRAL AO PROFISSIONAL MÉDICO DO CSD DE RONDÔNIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Este Relator em análise ao Projeto acima, entende-o viável e necessário. A Verba virá do Governo Federal, assim somos de parecer favorável à sua aprovação, por ser Projeto que busca melhorar a saúde de nossos Municípios.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 13 de setembro/ 1.994.

  
BRAZ RESENDE

RELATOR

PRO<sup>2</sup> 262/94  
FO' P 010  
*[Handwritten signatures and initials]*

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUORUM / 9 / Junho  
Em: / 09 / Junho

PROJETO DE LEI Nº 510 DE 08 DE SETEMBRO/ 1.994

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO POR PRODUTIVIDADE DO PISUS INTEGRAL AO PROFISSIONAL MÉDICO DO C.S.D. DE RONDÔNIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 035

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças analisando o Projeto acima, sente a viabilidade e real necessidade do mesmo.

Trata-se o Projeto de autorização para efetuar pagamento ao Profissional Médico de Rondoninas de Gratificação por serviços prestados, verba que virá do Governo Federal.

Assim sendo, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 13 de setembro/ 1.994.

*[Large handwritten signature]*  
VALDINEY SANTOS MOTINHO

PRESIDENTE

*[Large handwritten signature]*  
BRAZ RESENDE

SECRETÁRIO

*[Large handwritten signature]*  
ANTONIO DE S. PENA FILHO  
MEMBRO

PROC 26294  
FOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 510 DE 08 DE SETEMBRO/ 1994

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO POR PRODUTIVIDADE DO PISUS INTEGRAL AO PROFISSIONAL MÉDICO DO C.S.D DE RONDÔNIAS".

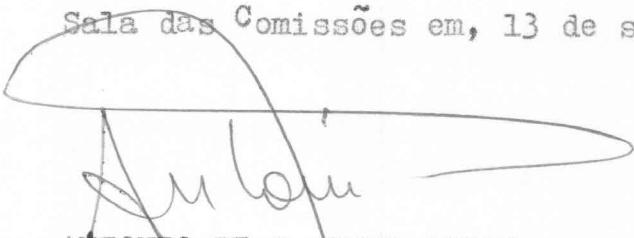
PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Projeto, sentimos sua viabilidade e real necessidade, uma vez que a comunidade de Rondônia é carente neste setor de saúde.

Assim, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

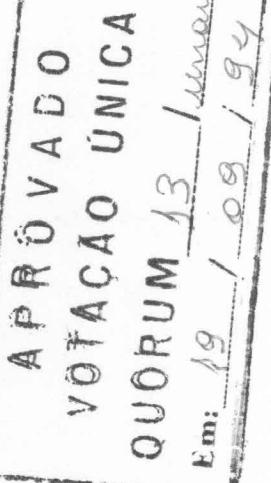
Sala das Comissões em, 13 de setembro/ 1.994.

  
ANTONIO DE S. PENA FILHO  
RELATOR

PRO. 262/94  
FOLH 012

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 510 DE 08 DE SETEMBRO/ 1994



"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO POR PRODUTIVIDADE DO PISUS INTEGRAL AO PROFISSIONAL MÉDICO DO C.S.D DE RONDOMINAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 03

Esta Comissão em detida análise ao Projeto , sentindo sua viabilidade e real necessidade, uma vez que o mesmo vem atender à Comunidade de Rondoninas no Setor de Saúde, somos por estas razões favoráveis à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 13 de setembro/ 1.994.

RICARDO DIAS LIVI IBNES

PRESIDENTE

ANTONIO DE S. PENA FILHO

SECRETÁRIO

JOSE CORDEIRO NETO

MEMBRO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste  
O Vereador Valdiney Santos Moitinho  
Presidente da Comissão Permanente de  
Budismo e Finanças  
No Uso Das Attribuições Que Lhe Conferem  
O Art. 44 Do Regimento Interno.

Resolve Designar o Vereador Antônio de Souza Pena Belho  
Membro Desta Comissão para Atuar Como Relator do Presente Processo  
N.º 510 / 94.

Sala Das Comissões, Em 13 de Setembro de 1.994.

PROC 262/94  
FOLH 013

Valdiney Santos Moitinho  
Vereador - PTR

A Divisão Legislativa  
Segue o presente processo  
para providenciar.  
Em 13/09/94

Valdiney Santos Moitinho  
Vereador - PTR

ESTADO DE RONDÔNIA  
Câmara Municipal de Ouro Preto  
SEÇÃO LEGISLATIVA

Comissão Permanente de Saúde  
e Meio Ambiente  
Para parecer dentro do prazo regimental, em 13 de Setembro de 1.994.

Valdiney Santos Moitinho  
Chefe da Seção Legislativa